PORTARIA Nº 532, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAR O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2.728/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA:

Considerando que chegou ao nosso conhecimento que o Sr. Hélio Antônio Piona, funcionário desta Câmara Municipal, falsificou documentos de inscrição de congresso/ seminário na localidade do Rio de Janeiro, quando realizou-se um seminário sobre licitação contrato administrativo no dia 25/11/96;

Considerando que aquele elemento é useiro em praticar atos que desabona a conduta do funcionário público;

Considerando que tenho em mãos cópia xerox das inscrições que comprovam claramente a falsificação dos documentos, os quais faço juntada nesta data a esta portaria, bem como cópia do Processo nº 2.728/00 onde consta o parecer do departamento financeiro informando que o servidor Hélio Antonio Piona detinha aquele processos;

Considerando que o funcionário referido já responde a outros processos administrativos nesta Casa de Leis;

Considerando que o ato praticado pelo funcionário Hélio Antônio Piona está claramente tipificado no Inciso II do artigo 165 da Lei nº 1.664/93;

Considerando que não podemos permitir que irregularidades constantes continuem a ser praticados, sem nenhuma ação desta Presidência, sob pena de omissão de nossa parte.

Resolve:

Art. 1º. Carlos Roberto Bermudes Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz –ES, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria para designar os funcionários Diléia Pedrini, RG nº 322.574, Assistente Administrativo, padrão G, lotada no Departamento

Administrativo da Câmara Municipal, Terezinha Ângela Sarmenghi Cabral, RG nº 370.426, Assessor Legislativo, padrão I, lotada no Departamento Legislativo da Câmara Municipal e Irani Vieira Teodoro, RG nº M351.4019, Assistente Administrativo III, padrão C, lotada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar a denuncia objeto do processo nº 2.728/2000, em que está sendo envolvido o funcionário Hélio Antonio Piona, Carteira de Identidade nº 595.500, Assistente Legislativo III, Padrão C, lotado no Departamento Administrativo por infrigência do inciso II, do Artigo 165 da Lei nº 1.664/93.

Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 dias para apurar os fatos e apresentar o relatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 25 de setembro de 2000.

CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara